



PROCESSO IFPR Nº 23411.002162/2012-98
CONTRATO Nº 49/2012
TERMO ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA E. POLETTO ADMINISTRAÇÃO E E. POLETTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **E. POLETTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 76.063.718/0001-99, situada à Rua Paraná, 3400, Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, Paraná, aqui representada por **ADRIANE POLETTO**, portadora do CPF nº 015.432.049-88 e RG 1.490.958-3 – SSP -PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002162/2012-98, decorrente da Dispensa de Licitação nº 124/2012- IFPR, sujeitando-se as Normas do inciso X, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1.1 A alteração do valor do metro quadrado a partir de 01 de abril de 2017;
- 1.1.2 A alteração da razão social da CONTRATADA;

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO

2.1 No período compreendido entre 01 de abril até 31 de dezembro de 2017, a Contratada concederá desconto de R\$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos) no valor do metro quadrado locado. Assim, no período supramencionado o valor do metro quadrado passa de R\$ 42,88 (Quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 40,03 (Quarenta reais e três centavos).

2.2 A partir de 01 de janeiro de 2018, cessando-se o desconto, o valor do metro quadrado retorna ao valor de 42,88 (Quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Considerando-se a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 1.605.381,56 (Um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme tabela a seguir:





PERÍODO	ÁREA CONTRATADA (M2)	VALOR DO M2	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL NO PERÍODO
08/01 A 31/12/2016	1.081,69	40,00	43.267,60	509.115,43
01/01 A 31/03/2017	1.081,69	42,88	46.382,87	139.148,60
01/04 A 31/12/2017	1.081,69	40,03	43.300,05	389.700,46
01/01/2018 A 07/01/2019	1.081,69	42,88	46.382,87	567.417,08
VALOR TOTAL DO CONTRATO				1.605.381,56



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

4.1 Em razão da Décima Oitava Alteração Contratual que alterou a natureza jurídica da Sociedade de empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, fica alterada a razão social da CONTRATADA de **E. POLETTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP** para **E. POLETTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 13 de abril de 2017.


 PELA CONTRATANTE	 PELA CONTRATADA
ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	ADRIANE POLETTO Sócia Administradora E. POLETTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

10º TABELIONATO DE NOTAS

10º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
NO VERSO
Curitiba - PR

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Patrícia Dias
 CPF: 006.390.989-02

2. 
 Nome: Raphael Roberto Pires
 CPF: 056267289-37

